

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2026/22179

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, torna público que realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, mediante **DISPENSA ELETRÔNICA** (Critério de julgamento: Menor Preço). O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normas correlatas.

1. DO PRAZO E ENVIO DE PROPOSTA

1.1. As propostas deverão ser inseridas no sistema SIAG até o dia 06 de agosto de 2026, observando o horário oficial de Cuiabá-MT.

1.2. Encerrado o prazo de envio, as propostas registradas serão submetidas à análise de conformidade com as exigências deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente dispensa visa a seleção da proposta mais vantajosa para a “Aquisição de brindes institucionais e confecção de banners personalizados com identidade visual para 12º Seminário de Recursos Hídricos e o 4º Simpósio de Segurança de Barragens”, a ser realizado em 09 a 13 de novembro de 2026, organizado pelo Gabinete da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (GSALARH), pela Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) e pela Coordenadoria de Segurança de Barragens (CSB) da SEMA/MT.

2.2. A aquisição ocorrerá de acordo com os itens da tabela abaixo:

GRUPO 1

Item	Código SIAG	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	0011388	GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	UN	350	R\$	R\$

GRUPO 2

Item	Código SIAG	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	1107637	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA IMPRESSA BRILHO 440 G, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO TIPO PAINEL BACKDROOP (ESTRUTURA DE METALON / PÉ). METRO QUADRADO.	M²	24	R\$	R\$

GRUPO 3

Item	Código SIAG	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	0009833	BANNER - TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSÃO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT: A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTÃO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA.	M²	15	R\$	R\$



2	0000227	- BANNER - TAMANHO: 1,50 X 10,00 M; IMPRESSÃO: EM LONA; LAYOUT: A SER DEFINIDO; GRAMATURA: 440G/M²; ACABAMENTO: BASTÃO EM MADEIRA E CORDA NA PARTE SUPERIOR.	UN	2	R\$	R\$
---	---------	--	----	---	-----	-----

GRUPO 4

Item	Código SIAG	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	1062380	CRACHÁ, TAMANHO 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX, GRAMATURA 300G, FURADO, CORDÃO EM SILICONE. UNIDADE.	UN	350	R\$	R\$

GRUPO 5

Item	Código SIAG	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	7510006700011	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7	R\$	R\$
2	1103224	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X4, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA. ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE. COM PORTA CANETA FEITO EM PLÁSTICO.	UN	350	R\$	R\$
3	1106615	BOLSA - ALGODÃO, TIPO SACOLA, FORMATO ECOBAG EM LONA DEALGODÃO CRU COM IMPRESSÃO, MEDINDO 40,00 CM DE ALTURA X 30,00 CM DE LARGURA, COM ALÇA NOMESMO TECIDO E COSTURAS REFORÇADAS. IMPRESSÃO EM ATÉ 03 CORES, COM ARTE PERSONALIZADA MEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN	350	R\$	R\$

2.3. O critério de julgamento será o **Menor Preço por item**, observadas as especificações técnicas e exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

2.4. O valor estimado da contratação consta detalhadamente no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ACESSO AO SISTEMA

3.1. A dispensa será realizada em ambiente virtual pelo Sistema de Contratação Direta Eletrônica, disponível em: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2. Credenciamento: Para participar, a interessada deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado, via Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”.

3.2.1. Orientações detalhadas para o acesso podem ser consultadas no Manual para Cadastro no E-Fornecedor, por meio do link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>.

3.3. Envio da Proposta: O fornecedor deverá preencher eletronicamente sua proposta, indicando marca/modelo, preço unitário e preço total do lote, dentro do prazo estabelecido.

3.3.1. A proposta inicial é de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não cabendo pleitos de alteração após o envio.

3.3.2. A apresentação da proposta formaliza o compromisso do proponente em cumprir integralmente



disposições deste Edital, do **Termo de Referência nº 070/SURH/2026** e as obrigações contratuais adjacentes.

3.4. Proposta assinada em papel timbrado: Conforme o art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta deverá ser emitida/impressa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da empresa, preferencialmente por meio digital, contendo CNPJ e data, sendo anexada ao sistema juntamente com os documentos de habilitação exigidos, conforme o ANEXO III deste Edital de Dispensa de Licitação.

3.5. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

3.5.1. É vedada a participação de:

- I. Empresas em estado de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- II. Empresas com objeto social incompatível com o objeto desta dispensa;
- III. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Servidores do órgão promotor da licitação, bem como empresas das quais sejam gerentes, sócios ou administradores;
- V. Empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP (conforme LC nº 123/2006);
- VI. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- VII. Consórcios de empresas e Sociedades Cooperativas.

3.6. É vedado ao credenciado representar mais de uma proponente, salvo para lotes distintos.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, o procedimento passará automaticamente para a fase de ANÁLISE DE CONFORMIDADE, realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. A Administração verificará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado.

4.3. Caso o melhor preço registrado ainda seja superior ao valor estimado pela Administração, será realizada negociação via sistema para obtenção de condições mais vantajosas.

4.3.1. A contraproposta será enviada ao fornecedor com o melhor lance para que este ajuste seu valor ao limite aceitável pela Administração.

4.3.2. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, serão convocados os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, até que se obtenha proposta válida e compatível com o preço máximo definido.

4.3.3. Se o fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha fornecido orçamento para tanto, sua contratação só será permitida por valor igual ou inferior ao preço de referência, salvo justificativa fundamentada nos autos.

4.3.4. Concluída a fase de lances e negociações, o resultado final será registrado nos autos do procedimento.

4.3.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:



I - Apresentar vícios insanáveis;

II - Contiver preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Desatender as exigências deste Edital ou de seus anexos, cujas falhas não possam ser saneadas.

4.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade, da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos, A Administração poderá realizar diligências para que a empresa comprove a viabilidade de sua proposta.

4.5. Erros formais no preenchimento da proposta não motivarão a desclassificação imediata. O fornecedor poderá ajustá-la no prazo estipulado pelo sistema, desde que não ocorra majoração do preço global do lote.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A comprovação da habilitação observará o disposto no art. 131 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.2. Os licitantes poderão substituir os documentos de habilitação pelo CGF/MT (Cadastro Geral de Fornecedores de Mato Grosso) ou pelo SICAF Federal, desde que o certificado e todos os documentos neles registrados estejam em plena validade e devidamente atualizados.

5.3. Para fins de habilitação jurídica (art. 138 do Decreto nº 1.525/2022), referente aos grupos 02 a 05, deverão ser apresentados:

a. Cartão do CNPJ;

b. Ato Constitutivo: Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de MEI, devidamente atualizado e registrado/autenticado pela Junta Comercial do Estado;

c. Identificação: Documento de identificação do sócio administrador com foto e, se houver, do procurador acompanhado da respectiva procuração;

d. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

5.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DO GRUPO 01

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou, Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou documento equivalente) em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;
- c) Procuração válida, se for o caso;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Certidão de regularidade fiscal perante à União, inclusive quanto a Débitos inscritos em dívida ativa;
- d) Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- e) Certidão de regularidade perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dispensada para pessoas físicas;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.3.2.1. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Agente de Contratação, em caso de dúvida, diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

5.3.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas

5.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

c. Por se tratar de licitação com **participação exclusiva de microempresas**, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira por meio da comprovação de **patrimônio líquido ou capital social superior a 10% (por cento)**.

d. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois

anos.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Não será exigida habilitação técnica nesta licitação.

5.5. **Declarações:** O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pelos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme o modelo do Anexo IV deste edital.

5.6. **Consulta de Sanções:** Antes do exame da habilitação, a Administração verificará a existência de sanções que impeçam a participação ou contratação, mediante consulta aos cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>
- CGU <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>

5.6.1. A existência de sanção vigente resultará na inabilitação imediata do fornecedor por falta de condição de participação.

5.7. PROCEDIMENTO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.7.1. Os documentos devem ser anexados diretamente no sistema SIAG.

5.7.2. Caso necessário, o fornecedor será convocado para enviar documentação complementar em formato digital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

5.7.3. É responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados no sistema previamente à sessão.

5.8. REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO NO SIAG.

5.8.1. Todos os documentos e o acesso ao sistema devem referir-se ao mesmo CNPJ indicado na proposta de preços, ressalvadas as hipóteses legais (matriz/filial).

5.9. **INABILITAÇÃO:** O descumprimento de qualquer exigência deste capítulo ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital implicará a inabilitação. Havendo inabilitação, a Administração convocará o próximo classificado, sucessivamente.

5.10. **RESPONSABILIDADE:** A empresa responde pela legitimidade de todas as informações prestadas, assumindo integralmente os custos de participação, sem direito a ressarcimentos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a ratificação do procedimento pela autoridade competente, a contratação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato conforme o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. O fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio da Ordem de Fornecimento, para manifestar seu aceite, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.1.2. O prazo para o aceite poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceitação da Administração



6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar os materiais em estrita observância ao prazo, especificação técnica e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos materiais, desde a embalagem até a entrega definitiva no local indicado.

6.2.3. Assumir todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da despesa.

6.2.4. Manter, durante todo o período de execução e entrega, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.2.5. E demais especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

7. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

7.1.1. Para a entrega e execução do objeto será emitida de Ordem de Fornecimento.

7.1.2. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela SEMA-MT, conforme a legislação vigente.

7.1.3. A Contratada é integralmente responsável pelo transporte e pela mão de obra necessária para a entrega dos produtos.

7.1.4. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, que garantam proteção máxima contra danos no transporte e estocagem, contendo identificação clara e informações exigidas por lei.

7.1.5. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue até as 9h (nove horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2026, devendo a Contratada iniciar imediatamente os procedimentos de descarregamento, conferência e montagem das estruturas físicas dos painéis backdrop, fixação das lonas e instalação dos banners nos locais indicados.

7.1.6. A montagem completa das estruturas gráficas, o perfeito posicionamento dos banners de sinalização, bem como a triagem, organização e distribuição dos insumos da equipe organizadora e participantes (crachás, ecobags, garrafas térmicas, blocos de notas e canetas) deverão estar integralmente concluídos, conferidos e homologados pela fiscalização do contrato até as 12h (doze horas) do mesmo dia (nove de novembro), garantindo o perfeito início das atividades da solenidade de abertura da Semana de Recursos Hídricos sem qualquer margem para atrasos operacionais.

7.1.7. Não será admitida a alteração da marca ou do fabricante informados na proposta vencedora, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante prévia anuência da SEMA-MT.

7.1.8. Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência.

7.1.9. Itens que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou desacordo com a proposta serão rejeitados e devolvidos.

7.1.10. A Contratada obriga-se a substituir os produtos rejeitados por novos, sem qualquer ônus para



Administração, sujeitando-se às sanções administrativas em caso de atraso ou descumprimento.

8. DA GARANTIA:

8.1. As regras e condições de garantia encontram-se detalhadas no item 17 do Termo de Referência nº 070/SURH/2026.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. De acordo com o art. 155, da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Os tipos de infrações administrativas e procedimentos para sua aplicação, estão elencados nos artigos 156 e seguintes do TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei 14.133/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Divulgação: O procedimento e todas as suas etapas serão divulgados nos endereços eletrônicos oficiais:

- **Portal de Aquisições (SEPLAG):** aquisicoes.seplag.mt.gov.br
- **Site Institucional (SEMA-MT):** www.sema.mt.gov.br (Seção de Aquisições e Contratos).

10.2 Procedimento Fracassado: Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados, a Administração poderá, nos termos do art. 152 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

- I. Fixar prazo para que os licitantes adequem suas propostas ou documentação de habilitação;
- II. Republicar este Edital com nova data para abertura;
- III. Realizar a contratação utilizando-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, respeitada a ordem de menores preços e as exigências de habilitação.

10.3 Procedimento Deserto: Na ausência de fornecedores interessados, a Administração poderá optar pela republicação do certame ou pela contratação direta via proposta de pesquisa de preços, conforme os incisos II e III do item anterior.

10.4 Publicidade: O resultado final e a homologação do procedimento serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE/MT) e nos sites eletrônicos mencionados no item 10.1.



10.5 Anexos: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Fixação dos Preços Máximos;
- **ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO IV** – Modelos de Declarações (Habilitação);
- **ANEXO V** – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2026.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

SEMA-PRO-2026/22179 - Página 214

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nºSEMA-PRO-2026/22179

Termo de Referência nº 70 /SURH/2026

Órgão : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27.101

Unidade Administrativa Demandante: SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brindes institucionais personalizados e confecção de banners personalizados com a identidade visual para o 12º Seminário de Recursos Hídricos e o 4º Simpósio de Segurança de Barragens, a ser realizado em 09 a 13 de novembro de 2026, organizado pela GSALARH/SURH/CSB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem/Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0011388 - GARrafa - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	1 UN	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	350	R\$ 64,05	R\$ 22.417,50
Valor Total Grupo 1:						R\$ 22.417,50	
Grupo 2	1	1107637 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA IMPRESSA BRILHO 440 G, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO TIPO PAINEL BACKDROOP (ESTRUTURA DE METALON / PÉ). METRO QUADRADO.	1 M²	3061 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Valor Total Grupo 2:						R\$ 4.800,00	
Grupo 3	1	0009833 - BANNER - TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSÃO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT: A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTÃO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA.	1 M²	3061 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	15	R\$ 96,57	R\$ 1.448,55
Grupo 3	2	0000227 - BANNER - TAMANHO: 1,50 X 10,00 M; IMPRESSÃO: EM LONA; LAYOUT: A SER DEFINIDO; GRAMATURA: 440G/M²; ACABAMENTO: BASTÃO EM MADEIRA E CORDA NA PARTE SUPERIOR.	1 UN	3061 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	2	R\$ 158,42	R\$ 316,84
Valor Total Grupo 3:						R\$ 1.765,39	
Grupo 4	1	1062380 - CRACHÁ, TAMANHO 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX, GRAMATURA 300G, FURADO, CORDÃO EM SILICONE. UNIDADE.	1 UN	3061 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS	350	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
Valor Total Grupo 4:						R\$ 3.220,00	
Grupo 5	1	7510006700011 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1 CX	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7	R\$ 60,16	R\$ 421,12



HASH: ed180cfd62d27e9b8f1451a5299afbf86c83f6124b52d5d540bdad030303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validarYYCY/SJSK-B3N7-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 27/07/2026. Junado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.

HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49761939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar5329-TQD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntiado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



Grupo 5	2	1103224 - BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X4, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA. ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE. COM PORTA CANETA FEITO EM PLÁSTICO.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	350	R\$ 15,77	R\$ 5.519,50
Grupo 5	3	1106615 - BOLSA - ALGODÃO, TIPO SACOLA,FORMATO ECOBAG EM LONA DEALGODÃO CRU COM IMPRESSÃO,MEDINDO 40,00 CM DE ALTURA X30,00 CM DE LARGURA, COM ALÇA NOMESMO TECIDO E COSTURASREFORÇADAS. IMPRESSÃO EM ATÉ 03CORES, COM ARTE PERSONALIZADAMEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CMDE LARGURA DISPONIBILIZADA PELOÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	1 UN	3003 - MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COPA	350	R\$ 15,25	R\$ 5.337,50
Valor Total Grupo 5:						R\$ 11.278,12	
Valor Total Global:						R\$ 43.481,01	

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.481,01 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavos) .

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo.

1.4. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

1.5. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: Os brindes, as garrafas térmicas e os crachas foram dimensionados para o público geral do evento, sendo este, estimado em 350 (trezentos e cinquenta) pessoas. Já o painel backdrop foi dimensionado por metros quadrados sendo, 04 (quatro) unidades nas dimensões 3 (três) metros de comprimentos por 2 (dois) metros de altura. Já os banners foram dimensionados aproximadamente 13 (treze) unidades nas dimensões 0,90x1,20m (noventa centímetros por um metro e vinte centímetros) e 02 (duas) unidades nas dimensões 1,50x10m (um metro e cinquenta centímetros por dez metros) .

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões:

a) pois a descrição do material de consumo (uso de campo) pode ser definido objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

b) conforme nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que consistem em equipamentos comercializados regularmente no mercado, com especificações técnicas padronizadas e amplamente conhecidas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, permitindo a comparação entre propostas com base em critérios usuais de mercado.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Despesa de Custeio.

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299af648f66836124b52d4d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/SUSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a entrega e o pagamento serão em parcela única, o contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, conforme art. 95, II, da lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para promover o engajamento dos participantes, consolidar a imagem institucional da SEMA/MT e garantir a devida sinalização e ambientação visual do evento. Os brindes atuarão como elemento de fixação das temáticas ambientais e de segurança de barragens debatidas, enquanto os banners serão estrategicamente posicionados para orientar o público, identificar os espaços de palestras e compor o fundo oficial de palcos e painéis de fotografia.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição dos brindes e banners para consolidar a identidade institucional do evento e garantir a eficiência na comunicação com o público. Os banners cumprem a função essencial de sinalização, orientação espacial e ambientação do recinto, conferindo o profissionalismo e a solenidade exigidos por um fórum técnico desta magnitude, além de servirem como fundo oficial para registros e transmissões. Já os brindes funcionam como ferramentas de engajamento e fixação das temáticas debatidas, estendendo o alcance das políticas de recursos hídricos e segurança de barragens para além do período do evento. Como a SEMA/MT não possui parque gráfico interno para impressão em grandes formatos ou fabricação de itens personalizados, o fornecimento externo por escopo dimensionado apresenta-se como a única solução técnica viável e economicamente vantajosa, evitando desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade :

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:



HASH: ed180c4f62d27e9b81451a5299afb48f66366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SJ5K-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b7f4523b434ae33a73f222a0806fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.

de abertura da Semana de Recursos Hídricos sem qualquer margem para atrasos operacionais.

7.1.2. Caso haja alguma alteração de datas, por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, será devidamente comunicado ao contratado(a) e será promovida a adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.1.3. Os produtos deverão estar no local indicado, pronto para utilização, com antecedência mínima de 02 (duas) horas da realização do evento.

7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. Local de execução.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues em Cuiabá – MT, em local a ser oportunamente definido e comunicado pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento. A entrega compreende a responsabilidade integral da Contratada por todos os custos e atos necessários à perfeita operacionalização e logística dos itens especificados neste Termo de Referência.

7.3. Forma de execução.

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues até as 9h (nove horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2026. A arte deverá ser encaminhada para aprovação da contratante antes da confecção dos produtos, sendo apresentada uma amostra a qual, após aprovada, será o modelo para a confecção dos demais produtos.

7.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser a próprias para garantir a total proteção, higiene e conservação dos itens durante o transporte e descarga. No caso dos materiais gráficos, acondicionados de forma a evitar dobras ou rasuras.

7.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

HASH: ed180c4f62a27e9b8f1451a5299af648f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/S/ISK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



7.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.3.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299af648f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/SJSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f222a0806fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



1.525/2022 .

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.7.3. Gestor do Contrato: Luiz Henrique de Magalhães Noquelli, matrícula: 80443.

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.8.3. Fiscal Titular: Fernando de Almeida Pires, matrícula: 226258. Fiscal Substituto: Talita Menezes Gomes da Silva, matrícula: 131270.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº

HASH: ed180cd462d37e9b8f1451a5299af648f668366124b52d5d4d0dad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVVCY/SUSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a529a9b48f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/S/ISK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



10.2.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

10.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

10.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

10.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Para os Grupos 02 a 05:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3 Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

Para o Grupo 01:

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a529afba48f68366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SUSK-B3MT-RGAP>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a0806fc4976f939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



11.3.12. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299afb48f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/SJSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f222a0806fc4976f939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned}
 &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\
 &\text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = &\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\
 &\text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = &\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez pontos percentuais) do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que será formalizado contrato e o fornecedor deverá manter suas condições econômica-financeira ao longo da vigência do contrato.

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299afb48f68366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SJSH/B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5.10. Não será exigida habilitação técnica nesta licitação, pois o objeto do certame compreende o fornecimento de bens comuns (banners e brindes) de fabricação padronizada e ampla oferta no mercado, cuja execução não demanda metodologias complexas, conhecimentos técnicos singulares ou riscos operacionais excepcionais. Trata-se de produtos cujas especificações de qualidade, material e acabamento estão detalhadamente descritas neste Termo de Referência, permitindo a perfeita verificação de conformidade no ato da entrega (*recebimento definitivo*). Desse modo, a dispensa de atestados cumpre os princípios da proporcionalidade e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a criação de barreiras burocráticas desnecessárias ao mercado, ficando a segurança da Administração plenamente resguardada pela fiscalização da entrega, pela possibilidade de rejeição de materiais fora do padrão e pela aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

11.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de **participação exclusiva** das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

12.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

12.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa

HASH: ed180c4f62d27e9b81451a529af6b48f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY.SJSK.B3MT.RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b73f222a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.





14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois o fornecimento de materiais gráficos sob demanda envolve a prestação de serviços executados com nítida subordinação técnica às diretrizes da Administração (como aprovação prévia de *layouts*, prazos rígidos de entrega e padrões de identidade visual), demandando coordenação direta e fiscalização estrita sobre o processo produtivo. Essa dinâmica operacional configura intermediação de mão de obra e subordinação externa, o que é expressamente vedado pelo Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, dada a total incompatibilidade com o regime de autogestão e autonomia que rege o cooperativismo legítimo.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será FECHADO.

15.3. O certame licitatório está dividido em 05 GRUPOS, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação :

HASH: ed180cd462d27e9b81451a5299af648f668366124b52d5d4d0bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SUSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



Unidade Orçamentária: 27.101

Ação (PAOE): 2440

Categoria/Grupo de despesa: 03

Fonte de despesa: 17090001

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.56 - R\$ 22.417,50

3.3.90.30.61 - R\$ 9.785,39

3.3.90.30.13 - R\$ 5.940,62

3.3.90.30.03 - R\$ 5.337,50

17. GARANTIA , MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

HASH: ed180cd462d27e9b81451a529afba48f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV.SJ5K.B3MT.RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f222a8096fc4976939e1800ce6577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. CONTRATO

19.1. O Termo de contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2 O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos

HASH: ed180c4f62d27e9b871451a5299af64b6f68366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VVYCV/SUSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6 São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.6.1 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

20.6.2 Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

20.6.3 Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

20.6.4 Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

20.6.5 Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

20.6.6 Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

20.6.7 Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

20.6.8 Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

20.6.9 Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

20.6.10 Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

20.6.11 Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

20.6.12 Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

20.6.13 Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Comparecer, quando o convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

HASH: ed180cd462d27e9b8f1451a529af64b6f68366124b52d4d5d40bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SJSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a0806fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

21.1.1. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

21.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

HASH: ed180c4d62d7e9b81451a5299af648f68366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY.SJ5K.B3MT.RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a806fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



21.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verique.

21.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

21.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

21.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

21.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.14.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

21.14.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que,

HASH: ed180cd462d27e9b8f1451a5299afb48f66366124b52d5d5d40cdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/S/ISK-B3MT-RG4P>. Assinado por EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b73f222a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.14.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

22.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

22.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299afb48f668366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SJSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026. Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



22.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

22.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto do certame se caracteriza como prestação de serviços comuns de curta duração e execução imediata, não envolvendo investimentos iniciais de grande vulto pela Administração, adiantamento de pagamentos ou riscos operacionais excepcionais. A exigência de garantia para um evento de caráter temporário geraria um ônus financeiro desproporcional para os licitantes, reduzindo a competitividade do certame e encarecendo o preço final das propostas. A segurança do órgão público e a conformidade da execução serão plenamente resguardadas pela fiscalização direta do contrato por servidor designado, pela liquidação do pagamento somente após a efetiva e regular prestação dos serviços (adimplemento) e pela aplicação das sanções administrativas e multas contratuais previstas neste Termo de Referência em caso de descumprimento.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que a confecção e o fornecimento dos materiais gráficos e promocionais formam um escopo técnico unificado e de responsabilidade integral. O fracionamento da produção comprometeria a padronização visual, a fidelidade das cores e o controle de qualidade dos produtos, elevando o risco de atrasos na entrega logística e de inconformidades com a identidade visual institucional estabelecida para o evento.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

26.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

HASH: ed180c4f62d27e9b8f1451a5299af648f66366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCV/SUSK-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOTTA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.



HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a08096fc49767939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.



27. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 27.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 27.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 27.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 27.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 27.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 27.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 27.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- 27.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 27.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá/MT, 24/07/2026.

Elaborado por:

Edemar Pinho Vilas Boas
Coordenador de Segurança de Barragens (em substituição)
Coordenadoria de Segurança de Barragens

De acordo:

Lilian Apoitia
Superintendente de Recursos Hídricos (em substituição)
Superintendência de Recursos Hídricos

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 070/SURH/2026, seus anexos



HASH: ed180cd462d27e9b8f1451a5299afb48fc68366124b52d5d540bdad30303. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YVCY/SJ5K-B3MT-RG4P>. Assinado por: EDEMAR PINHO VILAS BOAS em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 24/07/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 27/07/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 27/07/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 27/07/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 27/07/2026. Juntado em 27/07/2026 15:53:11 por EDEMAR BOAS.

HASH: a95a3e94cf96c84e5b74523b434ae33a73f22a8096fc4976939e1800ce65577. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5329-T6QD-N6QR-DPJU>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/08/2026, Juntado em 03/08/2026 15:24:20 por RITA CASTRO.

ANEXO II DO EDITAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – SIAG

SEMA-PRO-2026/22179 - Página 202



Mapa Comparativo

Dados Gerais					
Nº Processo SEMA-PRO-2026/22179		Órgão SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	Procedimento Contratação Direta	Objeto Compra de brindes e serviços gráficos para realização da Semana de Recursos Hídricos.	
Pesquisa Pesquisa de Preço 2	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Prazo de validade 10/07/2027	Data --	Criado Por LUANA GRANZOTTO TAKANO
Justificativa do tipo de Cálculo CONFORME DECRETO 1525/2022 - MT					

Itens									
Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
		0011388 - GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIA LMENTE AZUL			WORLD PRESENTES LTDA - 06.889.175 /0001-88	Dominio Amplo	.	R\$ 81,59	R\$ 28.556,50
					CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA - 26.372.898 /0001-12	Cotação Direta	.	R\$ 79,99	R\$ 27.996,50
					SUNBRINDES PERSONALIZADOS LTDA - 18.320.278 /0001-01	Cotação Direta	.	R\$ 45,12	R\$ 15.792,00

Página: 1 de 7

SEMA-PRO-2026/22179 - Página 203



Mapa Comparativo

Grupo 1	1	MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	1 UN	350	CB BRINDES COMERCIO CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - 52.970.325 /0001-09	Cotação Direta	.	R\$ 49,50	R\$ 17.325,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 64,05	R\$ 22.417,50
Valor Total Grupo 1:								R\$ 22.417,50	
Grupo 2	1	1107637 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA IMPRESSA BRILHO 440 G, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO TIPO PAINEL BACKDROOP (ESTRUTURA DE METALON / PÉ). METRO QUADRADO.	1 M²	24	L IZUE DA SILVA CRUZ - 18.897.064 /0001-00	Cotação Direta	.	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
Valor Total Grupo 2:								R\$ 4.800,00	

Página: 2 de 7



Mapa Comparativo

Grupo 3	1	0009833 - BANNER - TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSÃO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT: A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTÃO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA.	1 M²	15	SORRISO CAMARA MUNICIPAL - 03.238.755 /0001-17	Sistemas Oficiais	-	R\$ 26,90	R\$ 403,50
					MUNICIPIO DE ARIPUANA - 03.507.498 /0001-71	Sistemas Oficiais	-	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
					COPIADORA COMPLETA LIMITADA - 04.612.570 /0001-93	Domínio Amplo	-	R\$ 122,80	R\$ 1.842,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 96,57	R\$ 1.448,55
Grupo 3	2	0000227 - BANNER - TAMANHO: 1,50 X 10,00 M; IMPRESSÃO: EM LONA; LAYOUT: A SER DEFINIDO; GRAMATURA: 440G/M²; ACABAMENTO: BASTÃO EM MADEIRA E CORDA NA PARTE SUPERIOR.	1 UN	2	MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - 33.000.670 /0001-67	Sistemas Oficiais	-	R\$ 180,00	R\$ 360,00
					PROMO- DISPLAY COMERCIO E IMPORTACAO DE DISPLAY LTD - 12.623.352 /0001-82	Domínio Amplo	-	R\$ 136,85	R\$ 273,70

Página: 3 de 7



Mapa Comparativo

Valor Total do Item 2:								R\$ 158,42	R\$ 316,84
Valor Total Grupo 3:								R\$ 1.765,39	
Grupo 4	1	1062380 - CRACHÁ, TAMANHO 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM	1 UN	350	SUNBRINDES PERSONALIZA DOS LTDA - 18.320.278 /0001-01	Cotação Direta	.	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
		L IZUE DA SILVA CRUZ - 18.897.064 /0001-00			Cotação Direta	.	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00	
Valor Total do Item 1:								R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
Valor Total Grupo 4:								R\$ 3.220,00	
		7510006700011 - CANETA ESFEROGRÁFI CA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃ O DO			KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 43.283.811 /0001-50	Domínio Amplo	.	R\$ 56,01	R\$ 392,07

Página: 4 de 7



Mapa Comparativo

Grupo 5	1	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1 CX	7	MADRA BAZAR E LIVRARIA LTDA - 91.601.294 /0001-62	Domínio Amplo	.	R\$ 64,31	R\$ 450,17
Valor Total do Item 1:								R\$ 60,16	R\$ 421,12
		1103224 - BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEQUITES MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X4, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA.			SUNBRINDES PERSONALIZA DOS LTDA - 18.320.278 /0001-01	Cotação Direta	.	R\$ 13,54	R\$ 4.739,00

Página: 5 de 7



Mapa Comparativo

Grupo 5	2	ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE. COM PORTA CANETA FEITO EM PLÁSTICO.	1 UN	350	LIZUE DA SILVA CRUZ - 18.897.064 /0001-00	Cotação Direta	.	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 15,77	R\$ 5.519,50
		1106615 - BOLSA - ALGODÃO, TIPO SACOLA, FORMATO ECOBAG EM LONA DEALGODÃO CRU COM IMPRESSÃO, MEDINDO 40,00 CM DE ALTURA X30,00 CM DE LARGURA, COM ALÇA NOMESMO TECIDO E COSTURASRE FORÇADAS. IMPRESSÃO EM ATÉ 03CORES, COM ARTE PERSONALIZA			CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZA DOS LTDA - 26.372.898 /0001-12	Cotação Direta	.	R\$ 18,90	R\$ 6.615,00
					SUNBRINDES PERSONALIZA DOS LTDA - 18.320.278 /0001-01	Cotação Direta	.	R\$ 13,36	R\$ 4.676,00

Página: 6 de 7



Mapa Comparativo

Grupo 5	3	DAMEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA DISPONIBILIZA DA PELO ÓRGÃO /ENTIDADE. UNIDADE.	1 UN	350	CB BRINDES COMERCIO CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS PROMOCIONAI S LTDA - 52.970.325 /0001-09	Cotação Direta	-	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 15,25	R\$ 5.337,50
Valor Total Grupo 5:								R\$ 11.278,12	
Valor Total Global: R\$ 43.481,01									

HASH: ead173ad14ed1551735728a1598f6c6c716ad3a93005615f263ba3394d47 Documento assinado digitalmente, valide em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4902 VALOR: TESTE/S606 Assinado por: ELIANE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 16/07/2026 EDEMAR PINHO VILAS
BOAS em 16/07/2026. Juntado em 16/07/2026 13:06:01 por LUIANA TAKANO



ANEXO III DO EDITAL**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado)**

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº _____ Data __/__/__.

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____. Dados bancários:

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco _____

EXCLUSIVO ME-EPP**GRUPO 1**

Item	Especificação	Unid. de medida	Marca e modelo	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; PERSONALIZAÇÃO: ARTE PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO A LAZER, NA COR BRANCA OU CINZA; MATERIAL: AÇO INOX 304; ALÇA: LATERAL EM BORRACHA RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADA DE 600 A 700 ML; COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO E PRETA; MODELO: PERSONALIZADA; MEDIDAS: APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 7,5 CM DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADO DE 0,45 KG.	UN		350	R\$	R\$

GRUPO 2

Item	Especificação	Unid. de medida	Marca e modelo	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA IMPRESSA BRILHO 440 G, 4 X 0 CORES, COM ACABAMENTO TIPO PAINEL BACKDROOP (ESTRUTURA DE METALON / PÊ). METRO QUADRADO.	M²		24	R\$	R\$

GRUPO 3

Item	Especificação	Unid. de medida	Marca e modelo	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	BANNER - TAMANHO: 90X120 CM; IMPRESSÃO: COLORIDA DIGITAL; LAYOUT A SER DEFINIDO; ACABAMENTO: COM BASTÃO E BARBANTE DE NILON PARA SUPORTE; ARTE: A DEFINIR; MATERIAL: IMPRESSO EM LONA.	M²		15	R\$	R\$
2	- BANNER - TAMANHO: 1,50 X 10,00 M; IMPRESSÃO: EM LONA; LAYOUT: A SER DEFINIDO; GRAMATURA: 440G/M²; ACABAMENTO: BASTÃO EM MADEIRA E CORDA NA PARTE SUPERIOR.	UN		2	R\$	R\$

GRUPO 4

Item	Especificação	Unid. de medida	Marca e modelo	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
1	CRACHÁ, TAMANHO 10X15CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX GRAMATURA 300G, FURADO, CORDÃO EM SILICONE. UNIDADE.	UN		350	R\$	R\$

GRUPO 5

Item	Especificação	Unid. de medida	Marca e modelo	Quant.	Valor Unitário	Total Estimado
------	---------------	-----------------	----------------	--------	----------------	----------------



1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		7	R\$	R\$
2	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEQUITES MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X4, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA. ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE. COM PORTA CANETA FEITO EM PLÁSTICO.	UN		350	R\$	R\$
3	BOLSA - ALGODÃO, TIPO SACOLA ,FORMATO ECOBAG EM LONA DEALGODÃO CRU COM IMPRESSÃO,MEDINDO 40,00 CM DE ALTURA X30,00 CM DE LARGURA, COM ALÇA NOMESMO TECIDO E COSTURASREFORÇADAS. IMPRESSÃO EM ATÉ 03CORES, COM ARTE PERSONALIZADAMEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CMDE LARGURA DISPONIBILIZADA PELOÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE.	UN		350	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Validade da Proposta: **60 dias corridos.**

Prazo de entrega: Conforme o item 07 do TR 070/SURH/2026.

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2026/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- ✓ Não celebra contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Cuiabá, XX de XXX de 2026.

Nome da empresa/Assinatura



ANEXO V DO EDITAL**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA “C” ESQUINA COM A RUA “F” – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 56.085.410/0001-37	Inscr. Estadual: ISENTO	E-mail: do setor demandante		
Cidade: CUIABÁ-MT	CEP: 78049-913	Telefone: (65) 3613-XXXX do setor demandante		
Unidade demandante:				
Telefone:		E-mail:		
OBJETO:				
Fornecedor:		E-mail:		
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CPNJ/CPF:		
NÚMERO DO PROCESSO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				R\$
Cuiabá/MT, / / 2026.				



Pedido de empenho:	
Nota de Empenho:	
Condições para recebimento:	
Enviado por:	Autorizado por:
Esta Ordem de Fornecimento substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021. Local de Entrega: Prazo de Entrega: OBRIGAÇÕES: GARANTIA: SANÇÕES:	

